



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alteração na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, e seus anexos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

#### LEI

#### TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL E SEUS ANEXOS

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2021, através da TRANSPOSIÇÃO de valores da ATIVIDADE "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", para o PROJETO "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL", o valor de R\$ 2.859.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais) e, para a ATIVIDADE "PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19", o valor de R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais) conforme abaixo descrito:

#### 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 48 – PROJETO

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

R\$ 2.859.000,00

FUNÇÃO: 10

SAUDE

SUBFUNÇÃO: 301

ATENÇÃO BÁSICA

#### 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 145 – ATIVIDADE

PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA  
DECORRENTE DO COVID-19

R\$ 1.540.000,00

FUNÇÃO: 10

SAUDE

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Art. 2º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação do valor, do Programa 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Atividade "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme abaixo descritos:

#### 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 144 – ATIVIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 4.399.000,00

FUNÇÃO: 10

SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301

ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários Livres

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (21.12.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

### MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alteração na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, e seus anexos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

#### TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL E SEUS ANEXOS

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2021, através da TRANSPOSIÇÃO de valores da ATIVIDADE "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", para o PROJETO "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL", o valor de R\$ 2.859.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais) e, para a ATIVIDADE "PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19", o valor de R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais) conforme abaixo descrito:

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
48 – PROJETO

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL  
R\$

FUNÇÃO: 10  
SUBFUNÇÃO: 301

2.859.000,00  
SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
145 – ATIVIDADE

PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19  
R\$ 1.540.000,00

FUNÇÃO: 10  
SUBFUNÇÃO: 122

SAÚDE  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação do valor, do Programa 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Atividade "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme abaixo descritos:

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
144 – ATIVIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
4.399.000,00

R\$

FUNÇÃO: 10  
SUBFUNÇÃO: 301  
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA  
Recursos Ordinários Livres

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (21.12.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO  
DE  
IBAÍTI:77008  
068000141

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE  
IBAÍTI:77008068000141  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,  
l=IBAÍTI, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=20085105000106,  
cn=MUNICÍPIO DE  
IBAÍTI:77008068000141  
Dados: 2020.12.21 16:57:17  
-03'00'